

Comarca de Sobral, no dia 02 de abril de 2014, para emissão de certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 07 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 939/2014

Dispõe sobre aposentadoria de serventuária.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4756593-49.2010.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar, a partir de 23 de dezembro de 2010, IRANI RIBEIRO LIMA ALCÂNTARA, Escrevente Substituta do Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Benedito, nos termos do artigo 40, item III, letra "c" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com as Leis estaduais nºs 10.592/1981 e 10.646/1982, e art. 156, §1º, inciso V, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 3.552,49 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), abaixo discriminados:

Provento – Proporcional - 90%	R\$ 2.780,21
(Dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)	
Progressão Horizontal 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 772,28
(Setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA N° 945 /2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500058-40.2014.8.06.0173,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de FRANCISCO REGIS FEIJÃO PARENTE, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 1628, lotado na 1ª Vara da Comarca de Tianguá, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Sobral, no dia 03 de abril de 2014, para emissão do certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 08 dias do mês de maio de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 940/2014

Dispõe sobre aposentadoria de serventuário.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7147-60.2008.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por idade, a partir de 05 de setembro de 2005 (data da compulsória), MARIA TEREZINHA BEZERRA FERREIRA, Escrevente Compromissada do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 40, §1º, item III, letra "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), do art. 156, §1º, inciso V da Lei estadual nº 9.826/74, e do art. 331, §§ 8º ao 10º da Constituição Estadual (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39/1999), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais calculados pela média das remunerações de contribuições do período de janeiro/1996 a dezembro/2003, no valor total de R\$ 813,36 (oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), abaixo discriminados:

Provento (proporcional) - 90%	R\$ 665,48
(Seiscents e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)	

Progressão Horizontal - 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 147,88
--	------------

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 941/2014

Dispõe sobre aposentadoria de serventuário.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4752457-9.2010.8.06.0000, RESOLVE aposentar "post mortem", a partir de 02 de maio de 2010, LOAMI SALDANHA, Escrevente Compromissado do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003), combinado com a Lei federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 914,71 (novecentos e quatorze reais e setenta centavos), calculados pela média das maiores remunerações de contribuições previdenciárias correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período de julho de 1994 a abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 915/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo da Portaria nº 1553/2013, da Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital, instituída com a finalidade de prover mecanismos de automação, através da virtualização dos selos extrajudiciais utilizados de forma convencional, viabilizando, dentre outros benefícios, maior controle e facilidade nas atividades de correição, maior transparência à sociedade para validar documentos expedidos no Estado do Ceará pelos cartórios, redução de custos de aquisição e distribuição dos selos por parte do Poder Judiciário, bem como minimização do risco de fraude e eliminação do risco de roubo dos mesmos.

Art. 2º – Permanecem inalterados o artigo 2º e Anexo Único da Portaria nº 1553/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2014.

Desembargador LUIZ GERADO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 918/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 85006419-10.2014.8.06.0000, designar **JUAREZ REBOUÇAS MACHADO**, Técnico Judiciário, matrícula 30051, para realizar tomamento de Nobreaks e Portais de Segurança em 21 (vinte e uma) comarcas da macrorregião 8 (oito) no período de 12/05/2014 a 16/05/2014, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2014

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 946/2014

Dispõe sobre Cessar a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500932-59.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMDº Geral nº 011, de 16 de janeiro de 2014, que resolveu transferir o Soldado PM Jackson Nuno de Oliveira para a sua unidade de origem dentro da Polícia Militar do Estado do Ceará, e, consequentemente encerrar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE: